

Tudo se ilumina
para aquêle que
busca a luz.

BEN-ROSH



... alumia-vos
e aponta-vos o
caminho.

BEN-ROSH

(HA-LAPID)
O F A C H O

DIRECT. E EDITOR A. C. DE BARROS BASTO (BEN-ROSH)
Redacção na Sinagoga Kadoorie Mekor Haïm
Rua Guerra Junqueiro, 340 — PÓRTO

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA MODERNA, L.D.A
Rua da Fábrica, 80
PÓRTO

O centenário do "Jewish Chronicle" e a mensagem do Sr. W. Churchill

O jornal anglo-judaico *Jewish Chronicle*, completou cem anos, e publicou uma edição especial onde transcreve várias saudações e mensagens recebidas, entre as quais destacamos, pela sua importância para o futuro do judaísmo, a mensagem do grande estadista britânico o Sr. W. Churchill, do teor seguinte:

«Por ocasião do centenário do *Jewish Chronicle*, que é um pedra fundamental na história do judaísmo britânico envio uma mensagem de encorajamento ao povo judeu de aqui e dos outros países.

Ninguém sofreu tão horrivelmente como o judeu sofreu dos inarráveis banditismos que Hitler e os seus praticaram sobre os corpos e almas do homem.

O judeu foi o primeiro a sofrer os assaltos que o nazismo fêz contra os baluartes da liberdade e da dignidade humana; o judeu suportou e suporta ainda o jugo que é insuportável; o judeu não deixou que êste jugo lhe quebrantasse o espírito e não perdeu o desejo de o enfrentar. E' certo que no dia da vitória estas desgraças dos judeus e a acção, que os judeus manifestam nesta luta não serão esquecidas. Os judeus viverão outra vez em tempo

melhor e verão a vitória dos princípios da justiça, que os seus antepassados tiveram a honra de proclamar.

Será outra vez demonstrado que as mãos do moínho de Deus moem devagar mas moem muito fino».

Este número especial traz também saudações dos primeiros ministros da Polónia, da Checoslováquia, da Noruega, da Bélgica, da Holanda, da Jugoslávia e da Grécia, do General De Gaulle, chefe das forças livres francesas, de Ivan Maisky, embaixador da Rússia em Londres, do Dr. Haïm Weisman, do Prof. Zelig Brodetski, do Rabi-mor do Império Britânico Dr. Joseph Herz, do Arcebispo Kenterbery, do Cardeal Hinzly, e de outras entidades judaicas e não judaicas.

O historiador Dr. Cecil Roth, digno membro honorário da Comunidade Israelita do Pôrto, escreveu um artigo especial historiando a vida do *Jewish Chronicle*, o único jornal que atingiu no mundo o seu centenário.

Os escritórios dêste jornal, durante esta guerra, foram duas vezes bombardeados por aviões germânicos e apesar de o edifício ter sido destruído o jornal não cessou a sua publicação.

DECÁLOGO

(CONTINUAÇÃO DO NÚMERO 107)

SEGUNDA TABUA

Sexto mandamento

Não matarás.

P. — *Que significa a lei do sexto mandamento?*

R. — O sexto mandamento proíbe ao homem de matar o seu semelhante. Antigamente os amos pretendiam ter o direito de vida e de morte sobre os seus escravos. O judaísmo afirma o direito do homem à vida. A força não pode destruir o direito.

P. — *O que é que se compreende por homicídio moral?*

R. — Há pessoas que matam os seus semelhantes, sem ser com armas. Envenenar a vida doutro pela maldade, pelo martírio, matar pelos desgostos e pelas tristezas, é considerado como um homicídio pela lei religiosa, ainda que este crime não seja punido pela lei civil.

Sétimo mandamento

Não cometerás adultério.

P. — *Que contém o sétimo mandamento?*

R. — O sétimo mandamento prescreve aos esposos de observarem fielmente os deveres que aceitaram ao unirem-se. O maior crime depois do homicídio é o de não respeitar a honra do seu lar.

P. — *Que nos prescreve ainda o sétimo mandamento?*

R. — O sétimo mandamento proíbe-nos deshonrarmos por pensamentos, por palavras ou por actos impuros. Quere que a nossa vida seja virtuosa e que pratiquemos esta lei do Livitico: «Sêde santos, porque eu o Eterno vosso Deus, sou santo».

Oitavo mandamento

Não roubarás.

P. — *Que significa o oitavo mandamento?*

R. — O oitavo mandamento ordena-nos a probidade, a lealdade. Proíbe-nos de enganar o nosso próximo de qualquer forma

que seja. O comerciante que emprega balanças falsas, medidas falsas ou que engana o comprador na qualidade da fazenda, torna-se culpado de um roubo.

P. — *Como é que uma pessoa se torna indirectamente culpada de roubo?*

R. — 1.º Quando se é conivente com o ladrão comprando ou escondendo os objectos roubados;

2.º Quando se nega restituir ao seu dono um objecto achado;

3.º Quando se retém o ordenado devido a um operário;

4.º Quando se abusa da confiança do próximo para guardar ou destruir uma coisa que nos tenha confiado à nossa guarda;

5.º Quando se empresta por usura, e em geral quando se procura enriquecer por meios desleais.

Nono mandamento

Não levantarás falso testemunho.

P. — *O que significa o nono mandamento?*

R. — O nono mandamento proíbe o falso testemunho perante a justiça; porque o falso testemunho pode ter conseqüências muito graves para a vítima podendo fazer-lhe perder a sua honra, os seus bens e algumas vezes a sua vida. O falso testemunho é portanto um crime.

P. — *E' sómente perante os tribunais que o falso testemunho é proibido?*

R. — O nono mandamento proíbe-nos toda a espécie de falso testemunho. Aquêl que calunia o seu próximo, que espalha boatos e aquêl que atinge a honra e a consideração do seu próximo, transgride o nono mandamento. Um dos nossos doutos ensina, no Tratado dos Pais. «Que a honra do teu próximo te seja tão preciosa como a tua própria».

P. — *O que é a maledicência?*

R. — A maledicência consiste em dizer mal inútilmente. O Pentateuco diz: «Não vás espalhando o mal». Nunca nos devemos fazer eco de boatos malévolos, dizendo

António José da Silva “O Judeu”

No dia 18 de Outubro, fêz precisamente 203 anos que foi queimado em vida o illustre comediógrafo António José da Silva.

Este homem foi desde muito novo perseguido pela Inquisição, bem como a sua família, por seguirem a Lei de Moisés. Todos os homens que têm valor são perseguidos, porque a inveja humana é grande e foi o que também aconteceu ao “Judeu” porque as suas obras eram e continuam a ser bastante notáveis.

Como António José da Silva era o grande amigo do povo e o grande inimigo da sociedade da época, apresentando nas suas obras todos os “snobs” do seu tempo, e êsses, pessoas importantes, pertencendo alguns ao Tribunal do Santo Offício, resolveram prendê-lo e martirizá-lo com benevolência, não pela troça que lhes fazia, mas sim pelo grande crime de ser judeu.

António José da Silva foi prêso pela primeira vez no dia 8 de Agosto de 1726 e foi sôlto a 23 de Outubro do mesmo ano.

Onze anos depois volta a ser prêso, bem como sua mãe e espôsa, acusados de judaísmo e a principal denunciante foi uma escrava prêta de nome Leonor. Entraram no cárcere em 5 de Outubro de 1737, onde, novamente foram martirizados “piedosamente” e foi conservado na prisão até ao dia em que o “Judeu” deixou de pertencer ao

número dos vivos. Segundo uma testemunha que fazia parte do processo, declarou que a ama de leite de António José, foi quem induziu a escrava a levantar falsos testemunhos ao Réu e a tôda a gente da casa.

Como todos os que crêem em Deus, quando se vêm aflitos contra a injustiça humana, rezam e jejuam, porque o rezar é o alívio da alma, e como António José rezava e jejuava, os dignos senhores do Tribunal do Santo Offício resolveram dar por companheiro ao desventurado “Judeu”, um seu familiar de nome António Gomes Estêves, afim de ver e ouvir quais as práticas religiosas que êle fazia.

No cárcere fêz êle cinco jejuns que foram testemunhados pelos seus “companheiros”, que lhe vieram sobrecarregar mais a culpa, a grande culpa de crer na Lei de Moisés.

Em 16 de Outubro, foi-lhe notificada a sentença, “de mãos atadas” e no auto de 18 de Outubro de 1739 foi relaxado à justiça secular.

No mesmo saíram sua mãe e espôsa, dando-lhes assim ocasião de se despedirem.

E assim terminou um grande comediógrafo português que viveu e morreu pelo Teatro Nacional e pelo grave crime de ser judeu.

NUN AZANCOT BEN-ROSH.

como no fim da Shemoné Esré: «Meu Deus, preserva a minha língua de todo o mal e os meus lábios de tôda a palavra maldizente».

Décimo mandamento

Não cobiçarás o bem do teu próximo.

P. — *O que é a cobiça?*

R. — A cobiça é o vício que nos faz desejar o bem de outrém. O invejoso aflige-se do que possui o seu vizinho; entristece-se da sua felicidade. Nunca satisfeito com o que lhe pertence, não deseja senão tirar ao próximo a sua felicidade.

P. — *A que pode levar a cobiça?*

R. — A cobiça leva a todos os crimes, ao roubo, ao assassinio.

Foi por cobiça que o rei Achab fêz matar Naboth para se apropriar da sua vinha.

P. — *A cobiça é proibida pelas leis humanas?*

R. — Não, só a lei moral é que proibe a cobiça. Esta lei figura com razão nos dez mandamentos, porque a cobiça move a todos os vícios e a todos os crimes.

Resumo dos cinco últimos mandamentos

P. — *Resumi os mandamentos da segunda tábua?*

R. — Os mandamentos da segunda tábua do Decálogo contêm os deveres do homem para com o seu próximo ou os deveres de justiça.

Recordar é tornar a viver

O judeu e o exército inglês

Do jornal inglês *The Graphic*, de 6 de Março de 1915, traduzimos o artigo que abaixo publicamos.

Costuma dizer-se das nações que elas têm os judeus que querem ter. Assim na Inglaterra, onde qualquer distinção perante a lei, entre judeus e os demais cidadãos de outros credos religiosos desapareceu há muito; onde, devido à índole profundamente tolerante e amante da justiça dos seus naturais, o preconceito popular contra a nossa raça é quasi nulo, o judeu integrou-se na vida nacional completamente. Prova-o bem o artigo do *The Graphic* que, a nosso ver, marca uma nova época na história de Israel. Pela primeira vez depois da perda da sua independência, como nação, Israel dá o mais alto exemplo daquilo que é lícito esperar d'ele quando *deixe de ser considerado como ser à parte dentro duma nação estranha*.

Eis o artigo: "Em geral, para o mundo, o judeu tem sido até hoje considerado quasi como um mistério. Julga-se que, apesar de viver dentro das nações, tomando parte em tôdas as manifestações da sua actividade, êle faz no entanto vida à parte, por assim dizer, dentro das quatro paredes da sua casa.

Se essa maneira de encarar o israelita foi verdadeira enquanto o obrigavam a viver isolado nos guetos, sujeitos a leis de excepção, aqui na Grã-Bretanha não se pode pensar dessa forma nem por um momento.

A crise actual da Europa, proporcionou ao judeu o ensejo brilhante de provar perante o mundo, que não é o ente misterioso que o julgavam, nem que tão pouco constitue um enigma difficil de esclarecer. A ilusão que a seu respeito se faziam amigos e inimigos, durante séculos, não pode subsistir de ora em diante nem mesmo nos espíritos mais conservadores. A attitude do judeu perante a guerra actual apagou completamente quaisquer vestígios de separatismo que ainda lhe restassem dos seus antigos tempos do gueto. Êle é hoje apenas um homem pronto para a guerra ou não,

consoante a sua idade e as condições de vida lhe o permitam.

A glória das batalhas, o clangor da luta, o esforço heróico em que se joga a vida ou se afronta a morte e sobretudo a idéia nobre da emancipação do mundo, do jugo, do militarismo, apossaram-se da sua ardente imaginação e tiveram como resultado contribuir êle para a guerra em número mais avultado do que nunca se teria suposto. Nenhum tipo especial de judeu, nem nenhuma das suas classes, se eximiu a êsse santo dever. As oficinas de alfaiataria dos bairros orientais de Londres, Leeds ou Manchester; as marcenarias e carpintarias de Liverpool, Glasgow e ainda de Whitechapel em Londres; os grandes ou pequenos negociantes das grandes ou pequenas cidades do Reino Unido; as escolas, colégios e universidades; os laboratórios médicos e os tribunais; as grandes fábricas, as sinagogas, e até mesmo as Jeshibás ou escolas Talmúdicas — tôdas essas instituições contribuíram largamente com a sua parte de mancebos para o exército britânico. Esta circunstância explica-se não só pelo desejo ardente, que anima o judeu em servir a sua terra natal, mas também por outros factores que *entram na sua maneira de ser actual*.

Há alguns anos a esta parte a mocidade israelita manifestou uma marcada tendência para sair das occupações sedentárias seguidas por seus pais. Aspiram a uma maior liberdade física e mental. Para êsses novos, o grande ideal, é realizar um tipo de homem fisicamente mais perfeito que o da geração anterior. Os rapazes israelitas frequentam classes de exercício de recrutas, clubes de natação, de ginástica, de marcha; realizam excursões pelos campos e dormem ao ar livre; jogam o futebol e o box; fazem armas, remam, voam e sabem guiar automóveis. O resultado de todos êsses exercícios físicos manifestou-se na presente geração. A consciência da aptidão física representou um grande papel para estimular o judeu a responder ao chamamento às armas. A febre da guerra incendiou-se e lavra ainda

nos bairros judaicos das nossas cidades. De uma população total de 240.000 judeus, 10.000 apresentaram-se agora voluntariamente ao serviço activo, completando com aquêles, que já serviam no exército da metrópole e das colónias, uma percentagem muito superior à de qualquer outro credo religioso.

A armada conta também um número avultado de israelitas, sendo contudo difícil de fixar a sua cifra exacta. O soldado judeu difere dos seus camaradas não israelitas, apenas no seguinte: êle é dotado de um espírito mais crítico, não aceitando tudo como verdades infalíveis; os oficiais para êle são sempre assunto de comparações recíprocas; compara os trenos, e discute, a respeito das vantagens ou desvantagens de tudo quanto o cerca.

Numa palavra a agilidade de espírito e as faculdades críticas do judeu aplica-as êle, ao exército como a tôdas as coisas da vida. Um exame da lista dos judeus incorporados, demonstra que êles não manifestam qualquer preferência por êste ou aquêlê corpo de exército. O movimento iniciado há tempos a favor de regimentos especiais de judeus, não encontrou geral aprovação.

O recruta judeu, longe de querer afastar-se dos seus irmãos não israelitas, alista-se no regimento mais próximo do lugar em que habita afim de fraternizar com os antigos camaradas da fábrica ou da oficina.

Em todos os corpos de exército da Grã-Bretanha se encontram nomes israelitas; o que prova que o judeu não é atraído para um regimento de preferência a outro, porque êste seja mais bem remunerado ou aquêlê goze de maior renome.

Enlistam-se indiferentemente nos mesmos bem remunerados ou nos de recente formação.

Não só na metrópole mas ainda nas colónias o judeu respondeu generosamente com o seu contingente de sangue. Os regimentos do Canadá, da Austrália e da África do Sul assim o demonstram.

Nos hospitais adjuntos aos corpos de exército em acção há médicos e enfermeiros israelitas e contam-se em grande número as raparigas e senhoras do mesmo credo que freqüentam os nossos cursos de enfermaria».

Termina aqui o interessante artigo do *The Graphic*. Não seria menos interes-

Menahem Mendel Usishkin

No dia 2 de Outubro, faleceu às 20,15 horas, com 78 anos, êste notável guia veterano do movimento sionista, Presidente do Fundo Nacional Judaico, natural da Rússia.

Era uma das mais queridas personalidades sionistas. De tôdas as colónias judaicas da Palestina foram para Jerusalém delegações, quando souberam da morte, para tomar parte no entêrro.

O funeral foi impressionante não só pela quantidade como pela qualidade dos acompanhantes.

Na sua campa tôdas as colónias palestinas deitaram terra.

O cadáver ia amortalhado na bandeira sionista.

O ilustre extinto nasceu em 1863 na vila Dobroné (Carvalhais) — Rússia.

Estudou em Moscovo, em 1898, formou-se em engenharia.

Quando ainda era estudante, entrou no movimento sionista e foi o organizador de muitos grupos de jovens dêste partido nacional judeu.

Em 1890, formou em Odessa uma junta dos Amigos de Sion, para trabalharem na colonização da Palestina.

Recolheu fundos para a criação da Universidade Hebraica de Jerusalém.

Foi um dos delegados sionistas à Conferência da Paz, no fim da Grande Guerra, 1914-1918.

sante que de tôdas as outras nações beligerantes pudessemos publicar idênticos estudos. Faltam-nos, porém, os dados.

ADOLPHO BENARUS.

(Do *Boletim do Comité Israelita de Lisboa*, de 28 de Março de 1915).

Admoestado com muita caridade...

(DOCUMENTO COMPROVATIVO)

O Sr. Dr. António Baião, Director do *Arquivo Nacional da Torre-do-Tombo*, no seu livro *Episódios Dramáticos da Inquisição Portuguesa*, transcreve do processo do cristão-novo António Soares, o seguinte relato do tormento a que este cripto-judeu foi sujeito:

"... E logo na casa e lugar do tormento estando aí os senhores inquisidores e sendo o réu presente lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que pôs a mão sob cargo d'êlê lhe foi mandado que dissesse verdade e lhe foi dito que pelo lugar em que estava e instrumentos que nêlê via poderia entender qual era a diligência que com êlê réu estava mandado fazer pelo que para a poder escusar o tornam admoestar com muita caridade da parte de Cristo N. S., queira confessar suas culpas para com isso alcançar a misericórdia que nesta mesa se dá aos bons e verdadeiros confitentes e por o réu dizer que não tinha culpas que confessar foram chamados os ministros e o réu despojado de seus vestidos e assentado no banquinho, pelos senhores inquisidores foi protestado que se êlê réu no dito tormento morresse, quebrasse algum membro ou perdesse algum sentido a culpa fôsse d'êlê réu e não d'êles senhores inquisidores, ordinário, deputados e mais oficiais e ministros do Santo Officio, pois com tanto atrevimento se punha a tão grande perigo e saúde de sua vida.

E por os médicos e cirurgiões dizerem vendo e apalpando pelas costas ao réu que se queixava de dor em uma espádua direita de doença que tivera de anos a esta parte, e vendo que havia nela alguma lesão disseram que convinha dar-se-lhe tormento no potro aonde logo foi pôsto e lhe puzeram os cordéis em tôdas as oito partes aonde de novo lhe foi feito o protesto pelo senhor inquisidor na forma acima dita e o admoestou de novo com muita caridade e por dizer que não tinha culpas que confessar lhe foram dando a primeira volta com tôdas as ditas oito partes e o senhor inquisidor o foi admoestando que não tinha que confessar, que era cristão, repetindo esta palavra e dizendo quando o admoestavam

mas que morra, que era cristão, que sôbre os senhores inquisidores havia de ficar, que não fizera tal coisa, e sendo admoestado com caridade que confessasse, disse que não queria confessar, que o matassem e caíndo no que tinha dito que não queria confessar tornou a dizer que não tinha culpas que confessar e tornou outra vez a dizer que não queria, que não tinha que confessar e lhe deram segunda volta em todos os cordéis e sendo admoestado não disse palavra mais que dar ais, misericórdia de Deus me favoreça pois me não crêem, ela me socorra, Jesus seja com a minha alma, estou acabado, dizendo estas palavras em tom como que cantava e sendo outra vez admoestado respondeu:

— *Não me digam nada que hei-de morrer pela fé de Cristo* e logo lhe foram dando a terceira volta em tôdas as oito partes e êlê dizendo *Misericórdia de Deus me valha, não tenho que confessar, sou cristão, não me digam nada* e logo lhe foram dando quarta volta e o foram admoestando com muita caridade sem êlê falar palavra, nem dar um ai, só que se calassem que era cristão e logo lhe foram dando cinco voltas e o tornou o senhor inquisidor a admoestar com muita caridade da parte de Cristo que confessasse respondeu:

— *Sou cristão, não me digam mais nada* e se lhe deu sexta volta e sétima volta sem responder coisa nenhuma, sendo os cordéis grossos, quebraram alguns e foi dito pelos médicos e cirurgiões que se lhe tinham dado tratos muito expertos e que até os cordéis delgados quebravam e sendo admoestado com caridade que pedisse tempo para cuidar suas culpas, respondeu que não tinha que confessar, que era bom cristão mas que o matassem e que lhe não dissessem mais palavra:

— *Querem que diga mentira não o hei-de fazer.*

E por dizerem os cirurgiões e médicos que tinha levado todo o tormento que devia levar e estar satisfeito do assento mandou o senhor inquisidor que o desatassem e o levassem a seu cárcere de que fiz êste termo que êlê senhor inquisidor assinou e eu, notário, António Monteiro, o escrevi.

Diogo Osório de Castro — António Monteiro — Luís Alvares da Rocha."

E suporiam estas criaturas de forma humana que tinham coração?

Os Judeus nas Ordenações Afonsinas

(CONTINUAÇÃO DO NÚMERO 107)

TÍTULO LXXXVIII

**Que não valha testemunho de Cristão contra Judeu, sem
testemunho de Judeu, e o Juiz valha contra
eles no que se passar perante ele.**

El-Rei D. Dinis de famosa memoria em seu tempo fez uma Lei em esta forma, que se segue:

1.º — D. Diniz por graça de Deus Rei de Portugal, e do Algarve. A quantos esta Carta virem faço saber, que Guadelha Arrabi-Mor dos meus Reinos me mostrou uma minha Carta, de que o teor tal é.

2.º — D. Diniz por graça de Deus Rei de Portugal, e do Algarve. A todas Justiças dos meus Reinos saude. Sabede, que os Judeus dos meus Reinos se me enviaram queixar, que vós e vossos Concelhos, lhes fazedes muitos agravos, e desaforamentos como não devedes; e que catades contra eles, e contra seus haveres muitas carreiras em muitas guisas, por que perdem muitos dos seus direitos; e que outro si lhes perlongades seus feitos de guisa, que despendem mais do que a demanda vale; e que não podem haver aquilo, que lhes devem, nem fazer a mim o mesmo serviço, assi como eu tenho por bem, e que lhes não guardades suas Cartas, que tem minhas, e de meu Padre, e de meus Avós, e que lhes ides contra elas; e que queredes que provem contra eles, e contra seus haveres por Cristãos sem Judeus. E isto não tenho eu por bem, se assi é; porque vos mando que vós não os agravedes, nem desaforesdes, nem vades contra eles, nem lhes passedes suas Cartas, que tem minhas, e de meu Padre, e de meus Avós; e mando que não valha contra eles, nem contra seus haveres nenhum testemunho em nenhuma coisa, senão por Cristãos e Judeus.

3.º — Item. Se me queixaram que alguns Cristãos querem provar contra eles, e contra seus haveres por Cristãos sem Judeus nas demandas, ou *preitos*, que passam com eles em Concelho perante vós, ou perante os

Tabaliães escrevam todas demandas, ou feitos, que os Judeus houverem com Cristãos perante vós, aqueles que forem em maneira de Juizo, ou de *quitaçom*, ou de entrega de pagamentos, ou de corregimento sobre quaisquer coisas, de guisa que se não possa depois negar, nem vir por razão de duvida a outra prova; e esta Escritura pague cada uma das partes, assi como fizer a seu feito; e quando algum Judeu em Concelho se vir, mando que os Tabaliães o ponham aí por testemunha por os outros homens bons, que aí se virem quanto é nos feitos, que forem entre os Cristãos, e os Judeus.

4.º — Pero mando que os Juizes possam sêr testemunhas entre eles, em quanto forem Juizes, naquelas coisas que entre eles julgarem, ou se fizerem em maneira de Juizo.

5.º — E assi mando que valha isto entre vós, e eles, e em outra quisa não, e vós assi o fazede guardar; e *al nom façades*, se não a vós me tornarei eu *porende*; e mando aos Tabaliães, que registem esta carta, e que a leiam em Concelho uma vez cada *domaa*; e mando que os meus Judeus tenham esta carta em testemunho. *Dante* em Coimbra primeiro dia de Janeiro. El-Rei o mandou por sua Corte. Esteves Annes a fez Era de mil e trezentos e trinta e dois anos.

6.º — E disseram-me, que esta carta que lha aguardavão em todo meu Senhorio, e que lha não queriam guardar nas minhas audiências; e pediram-me por mercê que lha mandasse aguardar nas ditas minhas audiências: porque tenho por bem, e mando, que a dita minha carta seja guardada tambem nas audiências, como em todo meu Senhorio, assi como em ela é conteudo; a qual carta logo foi lida, e publicada em Santarem nas minhas audiências aos vinte e

dois dias de Julho Era de mil e trezentos e sessenta e dois anos perante o meu sobre-juiz, e perante os meus Ouvidores da minha Corte; e em testemunho disto lhes mandei dar esta minha carta com o dito teor. *Dante* em Santarem a vinte e sete dias de Julho. El-Rei o mandou por Joham Lourenço, e por Estevom Ayres seus Vassallos. Pero de Valença a fez Era de mil e trezentos e sessenta e dois anos.

7.º — E nos *adendo*, e declarando em a dita Lei, ordenamos, e mandamos que haja lugar, quando for contenda entre Cristão, e Judeu, e o Cristão quizer dar em prova outro Cristão contra Judeu; e se em esse caso o Judeu quizer dar por testemunha algum Cristão, possa-o fazer, e valha seu testemunho contra o Cristão sem outro testemunho de Judeu; e querendo esse Judeu dar por testemunha outro Judeu contra o dito Cristão, não o podera fazer, nem valha seu testemunho, salvo dando com esse Judeu outro Cristão por testemunha.

8.º — E se for contenda entre Judeu, e Judeu, em tal caso poderá cada um deles dar por testemunha Cristão contra Judeu, e valerá seu testemunho, assi como se fosse entre Cristão, e Cristão.

9.º — E em todo caso, *honde* for contenda entre Cristão, e Cristão, valerá testemunho de Judeu com outro testemunho de Cristão, e o testemunho do Judeu só não valerá, salvo por consentimento daquele, contra que for dado por testemunha: pero sendo algum feito crime tão grave, que caiba nela pena de corpo, e sendo cometido em lugar ermo, ou solitario, ou de noite a tal tempo, que não possa ser visto, ou testemunhado por algum Cristão, em tal caso mandamos que fique em Juizo dos Julgadores, a qualidade de maleficio, e o tempo, e lugar *honde* foi feito, e a condição do Judeu, que é dado por testemunha, e assi recebam, ou reprovem seu testemunho, segundo lhes bem parece, e acharem por direito.

10.º E com esta declaração assi por nós feita mandamos que se guarde a dita *Ley d'El-Rey Dom Dinis*, segundo em ella é conteudo, e por nós adido, e declarado, como dito é.

VIDA COMUNAL

PORTO

Celebrou-se a festa dos Macabeus na Sinagoga Kadoorie Mekor Haïm, tendo tomado parte nos officios os Srs. Wormser, Menasseh Bendob e o moreh marano Joseph Gabriel.

LISBOA

O nosso Director, Capitão Barros Basto e o Sr. Menasseh Bendob, digno 1.º secretario da nossa Comunidade do Pôrto, foram a Lisboa afim de estreitarem relações com os elementos judaicos da capital. Visitaram a Cozinha Económica, onde encontraram refeições para judeus pobres, o Albergue Israelita, onde foram carinhosamente recebidos pelo gerente, a Sinagoga Shaaré Tikvah (Portas da Esperança), onde foram alvos da delicada atenção dos reverendos Cástel e Dizen-druk, e bem assim do amável shamash (Diacono) Querub e de outros israelitas do rito português. Visitaram também o Beth-ha-Midrash (Oratório) Oel Jacob (Tenda de Jacob), na Avenida Miguel Bombarda, do rito tudesco, onde foram também gentilmente recebidos.

O nosso Director visitou também a sede da Comissão de Assistência aos Refugiados, onde tratou de vários casos pendentes, encontrando também o melhor acolhimento.

Dos quatro cantos da Terra

Cidade-do-Vaticano — Informa o jornal judeu norte-americano, de Nova-Iorque, *Forward*, que nesta cidade, após a publicação das leis anti-judaicas italianas foram empregados mais de cem judeus.

França — Informa ainda o mesmo jornal que nos campos de concentração os judeus celebraram as festas religiosas do mês de Tishri (lua de Setembro).

Visado pela Comissão de Censura